



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 47/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretaria
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 18/02/2020 às 11h55	
<i>[Assinatura]</i> Servidor	5-876 Ponto
<i>[Assinatura]</i> Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 1314/2019

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 800/19, de 27 de setembro de 2019, que remete o Requerimento de Informação nº 1314/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, que requer informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

2. Ante o exposto, objetivamente, responde-se às indagações:

1) A imprensa divulgou recentemente conversas onde garimpeiros discutiam a derrubada de um helicóptero do Ibama que sobrevoava a Floresta Nacional do Crepori. Diante desta notícia, consulto se algum órgão do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) está monitorando a ação de garimpeiros na região da Amazônia e se detectou a ameaça aos órgãos de fiscalização ambiental divulgada na imprensa?

Resposta: Dentre suas atribuições, a ABIN realiza o acompanhamento conjuntural de aspectos relacionados ao garimpo ilegal na Amazônia e não monitoramento. Nos documentos produzidos em 2019, não há menção específica à ameaça citada.

2) Encaminhar cópia integral dos relatórios elaborados pela Agência Brasileira de Inteligência sobre o garimpo ilegal da Amazônia em 2019.

Resposta: A fiscalização e o controle externos da atividade de Inteligência, consoante a Lei nº 9.883/1999 e a Resolução nº 2 de 2013 do Congresso Nacional, é de competência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). A solicitação contraria o disposto no artigo 4º da referida Resolução.

3. Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 17/02/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1726282** e o código CRC **58B36F9B** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006314/2019-24

SEI nº 1726282

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>